SÊNIOR
Auditores e Consultores

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ Nº 44.681.686/0001-07)
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração)

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 21 de outubro de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 44.681.686/0001-07
(Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo).

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 44.681.686/0001-07
(Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração do Resultado Abrangente, 11

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 12

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 13

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 14 a 26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo"),** administrado pela **ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 12 de julho de 2024 (data da administração do Fundo) e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")** em 12 de julho de 2024 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência da administração do fundo

Conforme nota explicativa nº 18, em 03 de julho de 2024 foi deliberado em Assembleia Geral Cotistas a transferência dos serviços de Administração Fiduciária e Gestão para BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, ("Nova Administradora"), a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024 (data da transferência). Nosso relatório não possui modificações em função deste assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável das participações societárias

Em 12 de julho de 2024, o Fundo FIP S ROCK possuía 99,90% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em participações em sociedades de capital fechado. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo FIP S ROCK, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo (Contratos sociais);
- Análise dos relatórios de auditoria das empresas investidas pelo Fundo;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 12/07/2024 (patrimônio líquido ajustado ao valor de mercado); e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 12 de julho de 2024 são referentes ao período de mudança de administração do fundo, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nosso relatório não possui modificações em função deste assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 21 de outubro de 2024.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 44.681.686/0001-07
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Demonstração da posição financeira
Em 12 de julho de 2024 (data da transferência da administração)

(Em milhares de reais)

Ativo	12.07.2024	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa	**246**	**0,10**
Disponibilidades	246	0,10
Investimentos (Nota 5)	**244.481**	**99,90**
Participação em coligadas e controladas	229.481	93,78
Adiantamento para futuro aumento de capital	15.000	6,12
Outros valores	**16**	**0,01**
Despesas antecipadas	16	0,01
Total do ativo	**244.743**	**100,01**
Passivo	**37**	**0,01**
Taxa de administração (Nota 11)	11	-
Taxa de gestão (Nota 10)	15	0,01
Auditoria externa	11	-
Total do passivo	**37**	**0,01**
Patrimônio líquido	**244.706**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**244.743**	**100,01**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 44.681.686/0001-07
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Demonstração do resultado
Período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração)
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do período	01.03.2024 a 12.07.2024
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**22**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	22
Demais despesas	**(157)**
Taxa de gestão (Nota 10)	(74)
Taxa de administração (Nota 10)	(62)
Auditoria externa	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Resultado líquido do período	**(135)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 44.681.686/0001-07
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Demonstração do resultado abrangente
Período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração)

(Em milhares de reais)

	01.03.2024 a 12.07.2024
Resultado líquido do período	**(135)**
Outros resultados abrangentes	-
(=) Resultado abrangente total	**(135)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 44.681.686/0001-07
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração)
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital integralizad	Transação de capital	Resultado abrangente	Cotas Amortizadas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 28 de fevereiro de 2024	**60.600**	**153.656**	**(335)**	**(5.000)**	**31.567**	**240.488**
Cotas emitidas	4.353	-	-	-	-	4.353
Resultado líquido do período	-	-	-	-	(135,00)	(135)
Saldos em 12 de julho de 2024 (data de transferência)	**64.953**	**153.656**	**(335)**	**(5.000)**	**31.432**	**244.706**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

S ROCK FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 44.681.686/0001-07
Administrado pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 21.046.086/0001-63

Demonstração do fluxo de caixa - método indireto
Período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência da administração)
(Em milhares de reais)

	01.03.2024 a 12.07.2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**(135)**
Ajuste de despesas/receitas que não afetam o caixa	
Rendimento com aplicações em cotas de fundos	(22)
Resultado ajustado	**(157)**
Variação de ativos e obrigações	
Participação em coligadas e controladas	(229.481)
Adiantamento para futuro aumento de capital	(15.000)
Cotas de fundo de investimento	22
Despesas antecipadas	(16)
Taxa de administração	11
Taxa de gestão	15
Taxa de auditoria	11
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**(244.595)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	244.841
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**244.841**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**246**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	246
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**246**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratéga ("Fundo")** foi constituído em 1° de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e iniciou suas atividades em 17 de agosto de 2022.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos na regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ativos alvo de emissão de sociedades alvo, observados os requisitos previstos no regulamento.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, classificou o Fundo como "não entidade de investimento". Os fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento devem apresentar exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se que o fundo não cumpri cumulativamente os seguintes critérios de avaliação de fundos entidade de investimento:

- Se o gestor possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à entidade investida e, dessa forma, não precisa consultar e/ou indicar os cotistas (ou partes deles) para representar a companhia investida;

- Se o objetivo do Fundo era o investimento de recursos com o propósito único de apreciação do capital investido e/ou obtenção de renda;

- Se a mensuração e a avaliação do desempenho dos seus investimentos, no que se refere ao modelo de gestão, era baseada no valor justo ou no valor patrimonial;

- Se a gestão possui estratégia objetiva e clara a serem utilizadas no desinvestimento do Fundo;

- Se o gestor possuía atribuição e autonomia para propor e realizar o desinvestimento do Fundo com o objetivo de maximizar o retorno para os cotistas;

Além de qualificar como entidade de investimento, com base nos itens acima, os Cotistas através de sua participação indireta na Eucatex S.A. Indústria e Comércio, possuem influência nas decisões da Companhia de forma individual ou em conjunto nas participações em outras empresas.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução CVM nº 579/2016 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para divulgação em 21 de outubro de 2024.

3. Principais políticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Participação em empresa de capital fechado

Participação em empresa fechada sem cotação de mercado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM n° 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Cotas de empresa de capital fechado - Resultado de equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas e as transações de capital são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

g) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

i. Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
ii. Passivos contingentes são provisionados na medida em que a empresa espera desembolsar fluxos de caixa. Processos tributários e cíveis são provisionados quando as perdas são avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Quando a expectativa de perda nestes processos é possível, uma descrição dos processos e montantes envolvidos é divulgada nas notas explicativas. Passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e divulgados;
iii. Obrigações legais são registradas na rubrica provisões para demandas judiciais.

h) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

i. Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão;
ii. Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM n° 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A Administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, não se espera que a adoção da resolução tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4. Títulos e valores mobiliários

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência), o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no valor de R$ 22, registradas na rubrica de “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Investimentos

Participação em controladas e coligadas

			12.07.2024	
Empresa investida	**Referência**	**% de participação**	**Qtde de cotas**	**Valor**
Minuanos Participações Ltda.	(a)	85,20%	60.530.000	229.481

(a) A Minuanos Participações Ltda., tem como sede a cidade de São Paulo, possuí prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a administração de bens próprios e a participação como sócia ou acionista, em sociedades de qualquer natureza e qualquer objeto social, nacionais ou estrangeiras. A Minuanos Participações Ltda. possui participação na Apollo Participações S.A. que tem Sede e Foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460, 3° andar, conjunto 33, CEP 04548-005. A empresa tem por objeto a administração de bens próprios ou alheios e a participação, sob qualquer forma, em outras sociedades, inclusive no seu capital.

A Apollo é detentora de 10.733.676 ações ordinárias da empresa Eucatex S.A. Indústria e Comércio (“Eucatex”), correspondente a participação de 11,589% no capital social, em 31 de dezembro de 2023.

A Eucatex, que é uma empresa dos ramos de movelaria e revenda e a construção civil, foi fundada em 1951. Empresa conhecida no ramo de fabricação de chapas de fibra de madeira, painéis de MDP, MDF e T-HDF e produtos derivados, e, na de produção totalmente integrada, de tintas e vernizes para consumo próprio e comercialização.

Possui duas fábricas: uma em Salto (SP) e outra em Cabo de Santo Agostinho (PE), inauguradas em 1995 e 2015, respectivamente. Além da produção interna, a empresa faz exportação de seus produtos para mais de 37 países.

As demonstrações finaceiras da Minuanos Participações Ltda. referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas por auditor independente com emissão do relatório em 1º de agosto de 2024 sem modificação de opinião.

Movimentação do investimento

Descrição	**De 01/03/2024 a 29/02/2024**
Saldo inicial	240.481
Aquisição do investimento (A)	1.000
Dividendos	(12.000)
Adiantamento para futuro aumento de capital (B)	15.000
Saldo final	**244.481**

(A) Em 2 de maio de 2023, foi assinado a alteração do Contrato Social da Minuanos Participações Ltda. com a inclusão do S Rock Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia como novo sócio, e alteração de seu Capital Social de R$ 12.000 para R$ 81.000, aumentando em R$ 69.000 com a concordância de todos os sócios, que serão integralizados até 31 de dezembro de 2026 (restava R$ 7.470 a integralizar em 12 de julho de 2024). Cada quota com um valor de R$ 1,00, cada.

(B) Em 25 de junho de 2024 por meio do Instrumento Particular de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, o Fundo se comprometeu, mediante solicitação da Madeflex Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda., a prover recursos a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), limitado ao montante de R$15.000, até 23 de outubro de 2024.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realiza operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações:

(i) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) Envolverem opções de compra ou venda de ações ou cotas das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou cotas investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações ou cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.
Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e a política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do

Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos alvo: Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade

em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados às sociedades investidas: Embora o Fundo tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas, ou (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do administrador e do gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas sociedades investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.
Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das cotas.

Riscos relacionados à amortização: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco de insolvência e perdas superiores ao capital subscrito: A Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou

a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, são escriturais e nominativas.
Todas as cotas serão registradas pelo administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

O Fundo possui apenas uma classe de cotas, a qual conferirá os mesmos direitos econômico-financeiros e obrigações aos seus titulares.

As cotas terão seu valor calculado com periodicidade diária. O administrador determinará o valor da cota com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do fundo no fechamento dos mercados e, para tanto, utilizará o valor do patrimônio líquido do Fundo constante no final do dia.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pelo administrador, conforme instruções do gestor, observados os procedimentos descritos abaixo.

A primeira emissão de cotas do Fundo foi distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476. A emissão de novas cotas será realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, mediante proposta do comitê de investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), houve a emissão de 1.081,933914 cotas no valor de R$ 4.353.

b) Resgate de cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo suplemento.

c) Amortizações de cotas

Qualquer distribuição de valores do Fundo para os cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, ou resgate ao final do prazo de duração, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas. Sujeito à prévia instrução do comitê de investimento, o administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

9. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento e escrituração das cotas, será devida ao administrador uma taxa de administração correspondente a 0,12% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 8, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA. Nos 10 primeiros meses do fundo, será considerado um desconto de R$ 3 no valor mínimo mensal, sendo a taxa mínima mensal, durante esse período, de R$ 5.

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida ao gestor uma taxa de gestão correspondente 0,15% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, corrigida a cada 12 meses, a contar do início do fundo reajustado pelo IPCA.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

As primeiras taxas de administração e taxa de gestão serão pagas no 5º dia útil do mês subsequente à data de início do Fundo.

Pelos serviços de distribuição efetiva do Fundo, se aplicável, será devida ao distribuidor o montante equivalente a 0,03% sobre oferta pública regulada pelo rito automático da Resolução CVM 160 e/ou 0,05% sobre oferta pública regulada pelo rito ordinário do mesmo dispositivo normativo, respeitado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) por investidor.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), as despesas com taxa de administração e gestão seguem conforme demonstrado abaixo:

Despesas	**01.03.2024 a 12.07.2024**
Taxa de administração	(62)
Taxa de gestão	(74)

b) Taxa de custódia

Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre o Fundo e custodiante, a ser firmado pelo administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato e não poderá ser maior que 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido.

No período de 1º de março de 2024 a 12 de julho de 2024 (data de transferência de administração), não houve despesa com taxa de custódia.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Períodos	**PL médio**	**Valor unitário da cota (R$)**	**Rentabilidade acumulada (%)**
De 01.03.2024 a 12.07.2024	241.178	4.023,105740	(0,06%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação patrimonial, cujo valor será evidenciado em subconta no patrimônio líquido do Fundo. A subconta será revertida e o seu saldo comporá a base de cálculo do IRRF no momento da alienação do investimento pelo Fundo, ou no momento em que houver a distribuição dos rendimentos pelo Fundo aos cotistas, sob qualquer forma, inclusive na amortização ou resgate de cotas do Fundo.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Gestora e Administradora de recursos Ltda.
Gestão:	Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. As despesas com os prestadores de serviço estão descritas na nota explicativa nº 10.

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
(ii) Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

(iii) Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 3 de julho de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias:

a) Transferência dos prestadores dos serviços de administração e gestão do Fundo da ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda para Nova Administradora a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
b) A substituição da atual gestora do Fundo, a Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda. pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda, a partir do fechamento do dia 12 de julho de 2024;
c) Transferência dos prestadores de serviços qualificados do Fundo; e
d) Alteração e consolidação do regulamento do Fundo.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e Contador

Nileide Guerra de Abreu	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

* * *